

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Património Natural	BIO	Mod	28	15 (15 T)	1	
Gestão Conservação da Biodiversidade	BIO	Mod	28	15 (15 T)	1	
Educação Ambiental e Comercialização	ECN	Mod	28	15 (15 T)	1	
Visita de Estudo	INT	Mod	140	70 (70 TC)	5	
Seminário	INT	Sem	840	(20 OT, 5 S)	30	

Despacho n.º 22 335/2006

Dando cumprimento à determinação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, para que, até final do ano lectivo 2008-2009, os estabelecimentos de ensino superior procedam à organização dos cursos e graus que pretendem ministrar e conferir, nos termos do referido diploma;

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-37/2006, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, aprovada pela resolução n.º SPS-12/2006, da secção permanente do senado de 27 de Março, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março;

Ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, a publicação, em anexo, do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais.

3 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO N.º 1**Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, da responsabilidade do Departamento de Economia e Gestão.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de três semestres lectivos, correspondendo à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais um semestre, destinado apenas à realização da dissertação/projecto/estágio.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo n.º 2 ao presente despacho.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares com o grau de licenciado em Gestão e áreas consideradas afins;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos Serviços Académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Curriculum escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º**Diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Ciências Económicas, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o qual poderá ser certificado por diploma.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 90 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Ciências Económicas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes aos dois semestres do primeiro ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, corresponde a um curso de estudos avançados em Ciências Económicas, o qual poderá ser certificado.

Artigo 10.º**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º**Disposições finais**

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

ANEXO N.º 2

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Ciências Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES ECO MQ	72	36
Economia		12	
Métodos Quantitativos		84	36
<i>Total</i>			

- 10 — Observações — não aplicável.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Economia e Gestão****Mestrado em Ciências Empresariais**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Estratégico	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Mercado de Capitais	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Controlo de Gestão	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estudos de Mercado	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Métodos de Previsão	MQ	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estatística Aplicada	MQ	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação	GES	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Seminário de Investigação	GES	Semestral — 3.º	320	T: 30; TP: 30	12	Obrigatória.
Optativas	GES	Semestral — 1.º/2.º	160	T: 30; TP: 30	24	Optativas.
Optativas	GES/ECO	Semestral — 1.º/2.º	160	T: 30; TP: 30	12	Optativas.
Dissertação/Projecto/Estágio	GES	Semestral — 4.º	800	(cada) (cada)	30	Obrigatória.

Curso de estudos especializados em Ciências Empresariais**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Ciências Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma — estudos especializados.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES ECO MQ	42	36
Economia		12	
Métodos Quantitativos		54	36
<i>Total</i>			

- 10 — Observações — não aplicável.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Economia e Gestão****Estudos especializados em Ciências Empresariais**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Estratégico	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Mercado de Capitais	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Controlo de Gestão	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estudos de Mercado	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Métodos de Previsão	MQ	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística Aplicada	MQ	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação	GES	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Seminário de Investigação	GES	Semestral — 3.º	320	T: 30; TP: 30	12	Obrigatória.
Optativas	GES	Semestral — 1.º/2.º ...	160 (cada)	T: 30; TP: 30 (cada)	24	Optativas.
Optativas	GES/ECO	Semestral — 1.º/2.º ...	160 (cada)	T: 30; TP: 30 (cada)	12	Optativas.

Curso de estudos avançados em Ciências Empresariais

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Ciências Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma — estudos avançados.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — 2 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES ECO	24	36
Economia			
<i>Total</i>		24	36

- 10 — Observações — não aplicável.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Economia e Gestão

Estudos avançados em Ciências Empresariais

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Estratégico	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Mercado de Capitais	GES	Semestral — 1.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Controlo de Gestão	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estudos de Mercado	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Optativas	GES	Semestral — 1.º/2.º ...	160 (cada)	T: 30; TP: 30 (cada)	24	Optativas.
Optativas	GES/ECO	Semestral — 1.º/2.º ...	160 (cada)	T: 30; TP: 30 (cada)	12	Optativas.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 22 336/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo de disciplinas de Linguísticas e Literaturas, na área científica de Literatura, requeridas pela Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor José de Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Zaira Dinis Aiala Seródio Pereira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

13 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 22 337/2006

Por despacho de 19 de Junho de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foram nomeadas, por urgente conveniência de serviço, Paula Manuela Nunes Xavier Simões Rodrigues, Cármen Maria Rego Correia e Cristina Maria Soares Chula Tavares Rocha, com efeitos retroagidos a 5 de Junho de 2006, pelo período probatório de um ano, com dispensa de estágio, técnicas superiores de serviço social de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Hélder Castanheira*.